



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**EDITAL Nº 24/2023-DPPGE**  
**CHAMADA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO CONCAP 2023**

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para chamada de trabalhos para apresentação no Congresso Norte Capixaba de Pesquisa - Concap 2023.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo promover chamada de trabalhos científicos e extensionistas que serão apresentados e publicados por meio do Congresso Norte Capixaba de Pesquisa - Concap - 2023 , organizado pelo Ifes Campus São Mateus e Universidade Federal do Espírito Santo Campus Centro Universitário Norte do Espírito Santo.

## **2 SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

2.1 O Concap 2023 receberá trabalhos da modalidade Resumo Expandido para ações de pesquisa e da modalidade Relatos de Experiências para ações de extensão.

2.1.1 Os trabalhos submetidos da modalidade Resumo Expandido serão classificados em oito grandes áreas temáticas da pesquisa:

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguísticas, Letras e Artes

2.1.2 Os trabalhos submetidos da modalidade Relato de Experiência serão classificados em oito grandes áreas temáticas da extensão:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia
- Produção e Trabalho

2.1.2.1 No Anexo I tem-se orientação dos temas que pertencem às áreas temáticas da extensão.

2.2 Os trabalhos devem ser elaborados em conformidade com os Modelos de Submissão de Trabalhos, cujos templates encontram-se no Anexo II para Resumo Expandido (ações de pesquisa) e Anexo III para Relatos de Experiência (ações de extensão).

2.3 Somente serão aceitos trabalhos submetidos no formato PDF.

2.4 A submissão de cada trabalho deve ser feita por **apenas um** de seus autores, na página oficial do Concap 2023.

2.5 O autor que fizer a submissão deve inserir, em campo específico do formulário online, os nomes de todos os outros autores do trabalho, não sendo permitida a inserção ou exclusão de autores após o final do prazo de submissão.

2.6 Para garantir o processo de avaliação às cegas, durante a submissão os autores deverão enviar duas versões do trabalho, uma delas sem qualquer informação de identificação dos autores e outra com a versão completa para publicação final, nos campos “Trabalho não-identificado” e “Trabalho identificado”, respectivamente.

2.7 O trabalho submetido deve ser inédito e de autoria exclusiva dos autores que, em caso de plágio ou ofensa ao direito autoral previsto na Lei 9.610/98, responderão pelas sanções cíveis, penais (art. 184 do Código Penal) e nas demais esferas do Direito.

2.8 Serão aceitos trabalhos ainda em processo de realização, devendo os autores identificar isso em seus resultados.

2.9 Se um mesmo trabalho for submetido mais de uma vez, será avaliada apenas a última versão encaminhada dentro do prazo legal.

2.10 No ato da submissão o autor deverá indicar se prefere apresentar seu trabalho no formato ‘Seções Orais’ ou ‘Pôsteres’.

2.10.1 A definição final do formato de apresentação de cada trabalho será estabelecida pela Comissão Organizadora do Concap 2023, seguindo orientação do Comitê Científico.

2.11 Será cobrada a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a submissão de cada trabalho, sendo essa taxa não reembolsável no não aceite do trabalho para apresentação no Concap 2023.

2.11.1 Apenas o autor que submeter o trabalho deverá pagar a taxa de submissão.

### **3 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

3.1 Os trabalhos que não atenderem ao especificado no item 2 deste Edital serão automaticamente recusados.

3.2 Os Resumos Expandidos submetidos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Normas do Edital - O trabalho segue as normas de formatação especificadas no edital?
- Título - Explicita claramente a ideia que será apresentada ao longo do trabalho?
- Escrita - Há qualidade na linguagem e escrita?
- Relevância - O trabalho demonstra contribuição científico-acadêmica para a área do conhecimento? A pesquisa é relevante para a melhor compreensão do tema estudado?
- Introdução - O estudo apresenta consistência conceitual e teórica?
- Objetivos - O problema, a questão de pesquisa e o objetivo são claros e precisos?
- Fundamentação metodológica - Os procedimentos metodológicos da pesquisa estão claramente descritos e são consistentes com os objetivos do trabalho?
- Resultados e discussão - Os resultados estão claros e são suficientes para sustentar as considerações finais? Os resultados são discutidos junto a bibliografia pertinente da área?
- Considerações finais - Os achados e conclusões representam significativa contribuição ao conhecimento da área, em relação aos objetivos?

3.3 Os Relatos de Experiência submetidos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Normas do Edital - O trabalho segue as normas de formatação especificadas no edital?
- Título - Explicita claramente a ideia que será apresentada ao longo do trabalho?
- Escrita - Há qualidade na linguagem e escrita?
- Relevância - Impacto e Transformação social - A ação preenche algum desses requisitos: Desenvolve conjuntamente ou transfere, para o grupo social parceiro, inovações técnicas ou tecnologias? Estimula ou difunde a produção científica, cultural ou artística? Contribui com a autonomia dos grupos atendidos? O trabalho tem bem definido os indicadores que serão/foram usados na avaliação do impacto da ação de extensão? A execução da ação possui mecanismos ou estratégias que permitam outros diálogos com o grupo social parceiro?
- Introdução - Foi apresentado o contexto em que se desenvolve a ação de extensão? Foi apresentado quem são os participantes/integrantes da ação relatada?
- Objetivos - A motivação para ação de extensão e o objetivo são claros e precisos?
- Fundamentação metodológica - Os procedimentos metodológicos da ação de extensão estão claramente descritos e são consistentes com os objetivos do trabalho?

- Resultados e discussão - Os resultados estão claros e são suficientes para sustentar as considerações finais? Os resultados são discutidos junto à bibliografia pertinente da área?
- Considerações finais - Os achados e conclusões representam significativa contribuição à área temática, em relação aos objetivos?

3.4 Os trabalhos serão avaliados por pelo menos 2 (dois) pesquisadores do Comitê Científico do Evento. Na discordância no parecer dos dois avaliadores, um terceiro avaliador fará também um parecer.

3.5 A Comissão Organizadora comunicará o resultado aos autores por e-mail, informando se o trabalho foi 'Aprovado', 'Aprovado com ressalvas' ou 'Reprovado'; e divulgará a listagem dos trabalhos aprovados no site do evento.

3.6 Os trabalhos 'Aprovado com ressalvas' terão até o dia 17/09/2023 para reenvio da versão com as correções sugeridas. Caso a versão com as correções sugeridas não seja reenviada, o trabalho será rejeitado.

#### **4 APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1 Todos os trabalhos aceitos terão espaço e tempo para apresentação durante o Concap 2023.

4.1.1 As apresentações ocorrerão de maneira presencial na cidade de São Mateus - ES.

4.2 As apresentações nas Sessões Orais deverão seguir os templates do Anexo IV (Resumos Expandidos) ou Anexo V (Relatos de Experiência) deste edital.

4.3 Para as apresentações de Pôsteres, sugere-se o template do Anexo VI deste edital, podendo os autores utilizar outros templates.

4.4 As orientações completas para a apresentação, seja das Seções Orais ou de Pôsteres, serão disponibilizadas por e-mail e no site do evento, juntamente com a divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos.

4.5 Os Resumos Expandidos e os Relatos de Experiência, aceitos e apresentados, serão publicados nos Anais do evento.

4.5.1 Somente serão publicados nos Anais do evento os trabalhos que foram devidamente apresentados no evento e mediante inscrição paga pelo autor que submeteu o mesmo.

4.6 Todos os autores dos trabalhos aprovados renunciam aos seus direitos autorais e patrimoniais em prol da publicação nos Anais do evento, especificamente no que se refere à publicação em meio impresso ou digital e divulgação de seu conteúdo pela internet.

4.7 Caso o autor que submeteu o trabalho não possa comparecer à apresentação durante o evento, ele poderá ser representado por outro autor do mesmo trabalho. O segundo autor precisa estar inscrito no evento, em qualquer modalidade.

## 5 COMUNICAÇÃO E RECURSOS

5.1 Para comunicação sobre dúvidas, sugestões e quaisquer outros esclarecimentos sobre este edital, pode-se enviar e-mail para [concap.smt@ifes.edu.br](mailto:concap.smt@ifes.edu.br).

5.2 Os recursos referentes a este processo de seleção deverão ser feitos por e-mail, ao endereço [sm-DPPGE@ifes.edu.br](mailto:sm-DPPGE@ifes.edu.br), identificando o assunto do e-mail como “RECURSO EDITAL Nº 24/2023-DPPGE”, em datas estabelecidas no cronograma deste edital.

## 6 CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma

| Atividade  | Datas                                       |
|--|---|
| Publicação do edital                                     | 17/07/2023                                  |
| Submissão dos trabalhos                                  | 17/07/2023 a 18/08/2023                     |
| Avaliação dos trabalhos                                  | 17/07/2023 a 01/09/2023                     |
| Divulgação das orientações completas para a apresentação | até 13/09/2023                              |
| Entrega da versão revisada do trabalho aceito            | até 17/09/2023                              |
| Publicação dos resultados e ensalamentos                 | até 20/09/2023                              |
| Apresentação dos trabalhos                               | 25/09/2023 a 27/09/2023<br>durante o evento |

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

12.2 O site oficial do Concap 2023 é [www.even3.com.br/concap2023](http://www.even3.com.br/concap2023).

12.3 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.

São Mateus-ES, 17 de julho de 2023.

**Eros Silva Spalla**

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021